

## EDITAL 36/2020

Assunto: Declaração da Ativação PMEPC de Mêda

1. LOCALIZAÇÃO			
<b>Distrito:</b>	Guarda		
<b>Município:</b>	Mêda		
<b>Data:</b>	31/05/2020	<b>Hora:</b>	12:00
<b>Causas Associadas:</b>	Constrangimentos no normal funcionamento dos serviços públicos Constrangimentos no normal funcionamento das IPSS do Concelho Constrangimento no normal acesso aos cuidados de saúde primários Absentismo elevado nos Agentes de Proteção Civil		
2. NATUREZA DA SITUAÇÃO QUE MOTIVA A ATIVAÇÃO DO PLANO			
<p><i>“O movimento massivo das pessoas pelo planeta rapidamente permitiu a dispersão global do novo coronavírus e a 30 de janeiro de 2020, a OMS tomou, no final do mês de janeiro, a decisão de considerar esta situação como uma emergência de saúde pública de interesse internacional tendo em conta os riscos de contaminação com este vírus, e os seus impactos na saúde pública.”</i></p> <p>Considerando que o vírus SARS-CoV-2 pode causar infeção respiratória grave e/ou pneumonia em qualquer cidadão, especialmente na população mais idosa e em cidadãos com doenças respiratórias ou outras pré-existentes e que, devido ao seu potencial e velocidade de contágio, pode atingir, em simultâneo, um elevado número de pessoas, diminuindo a capacidade de resposta dos serviços de saúde à escala municipal.</p> <p>Considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 40-A/2020, em que Declara a <b>Situação de Calamidade</b>, na sequência da situação epidemiológica da COVID-19, em todo o território nacional até às 23:59 h do dia 14 de junho de 2020, sem prejuízo de prorrogação ou modificação na medida em que a evolução da situação epidemiológica o justificar.</p>			

É ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mêda (PMEPC), pelo Presidente de Mêda, ouvida, sempre que possível, a CMPC, em conformidade com o definido no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 01 de abril, e em conformidade como definido no n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho na sua atual redação.

A presente Declaração de Ativação produz efeitos às 00h00 do dia 01 de junho de 2020, sendo válida até 30 de junho, 30 dias a contar da data de assinatura, sem prejuízo de prorrogação em função da evolução da situação epidemiológica.

### 3. PUBLICITAÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PMEPC

A publicitação da ativação/desativação do PMEPC será efetuada através de um comunicado escrito, a emitir pelo Presidente de Mêda, o qual será difundido através dos seguintes meios de divulgação:

1. Sítio da Câmara Municipal de Mêda:
2. Órgãos de comunicação social:
3. Redes Sociais:
4. Editais:
5. Mensagens SMS:
6. Outros meios de divulgação disponíveis: (Indicar quais: \_\_\_\_\_)

### 4. EFEITOS DA OCORRÊNCIA

#### Probabilidade

Fortes razões para um caso de infeção por COVID-19 é Elevada.

#### Gravidade

Efeitos na população, Entre 10 e 20 pessoas afetadas pelo acidente grave ou catástrofe; Até 5 vítimas mortais.

Danos nos serviços-infraestruturas, Afetação de serviços e/ou infra-estruturas que pela sua importância causa constrangimento na comunidade (Período superior a 48 horas).

Danos no meio ambiente, algum impacte no ambiente, mas sem efeitos duradouros.

Características da ocorrência, ocorrência presumivelmente incontrolável nas próximas horas; necessário um período de tempo igual ou superior a 24 horas para controlar a situação.

Características da ocorrência, Entre 20 e 30% da área territorial do município afetada pelo acidente grave ou catástrofe.

### 5. MEIOS EMPENHADOS NO TERRENO

Humanos	Materiais
<p><i>SMPC Mêda</i></p> <p>Corpo de Bombeiros Voluntários Mêda</p> <p>Guarda Nacional Republicana</p> <p>Associação Humanitária dos BV Mêda</p> <p>Centro de Saúde Mêda</p> <p>ULS Guarda</p> <p>Instituto da Segurança Social</p> <p>Agrupamento de escuteiros de Mêda</p>	
<b>6. ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO</b>	
<p>Os sintomas mais frequentes associados à infeção pelo COVID-19 são:          febre (temperatura <math>\geq 38.0^{\circ}\text{C}</math>), tosse e dificuldade respiratória (ex: falta de ar).</p> <p>Os parques infantis, Complexo Desportivo, Parque de Campismo, Casa Municipal da Cultura, , estão encerrados ao público.</p> <p>ZCAP (zona de concentração e apoio à população) com funções acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, e a prestação de apoio social de emergência, localizado no pavilhão do Complexo Desportivo.</p>	
<b>7. MEDIDAS A ADOTAR</b>	
<p>Os procedimentos a utilizar para a coordenação técnica e operacional dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos recursos a utilizar, são os previstos no PMEPC, o qual define também os procedimentos de coordenação da intervenção das forças e serviços de segurança.</p>	
<b>7.1. Medidas Preventivas e Medidas Especiais de Reação</b>	
<p>Sem prejuízo do disposto no PMEPC, adotam-se, ainda, as seguintes medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação:</p> <p>Plano de contingência do Município de Mêda passa à fase 3</p> <p>Projeto Mêda Solidária, através da disponibilização de diferentes serviços de apoio social principalmente a entrega de bens de 1ª necessidade e medicamentos, em parceria com as Juntas de Freguesia;</p> <p>Levantamento de toda a atividade dos centros de dia e lares;</p> <p>Estabelecimento de locais de acolhimento coletivo e ou áreas de isolamento;</p> <p>Constituição de Reserva Estratégica de diversos equipamentos, para integrar os locais de acolhimento;</p> <p>Implementação do PLANOP municipal;</p>	

Avaliar diariamente a situação ao nível municipal, através de briefings realizados pelo SMPC em estreita colaboração com o Corpo de Bombeiros de Mêda e a Guarda nacional Republicana, com intuito de cruzar todas as informações disponíveis garantindo uma monitorização permanente da situação operacional municipal avaliando, em cada fase do processo, a capacidade de mobilização e intervenção operacional das forças e meios municipais;

#### 7.2. Medidas de Autoproteção

Proceder ao distanciamento social durante este período de propagação da pandemia. O novo Coronavírus é altamente contagioso e transmissível por via aérea, entre indivíduos que estejam a menos de um metro de distância, através de espirros, tosse ou até enquanto falamos.

É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos espaços e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços, nos serviços e edifícios de atendimento ao público e nos estabelecimentos de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes e pelos alunos maiores de seis anos.

Lavar as mãos frequentemente. Deve lavá-las sempre que se assoar, espirrar, tossir ou após contacto direto com pessoas doentes. Deve lavá-las durante 20 segundos com água e sabão ou com solução à base de álcool a 70%.

Evitar o contacto com outras pessoas, mesmo com familiares, restringido os apertos de mão, abraços e beijos durante este período.

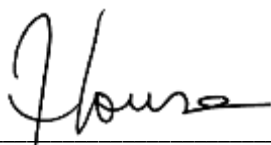
Sair de casa para realizar apenas as atividades que se revelem essenciais.

Medidas de etiqueta respiratória: tapar o nariz e a boca quando espirrar ou tossir, com um lenço de papel ou com o antebraço, nunca com as mãos, e deitar sempre o lenço de papel no lixo.

#### 8. PUBLICAÇÃO

A presente declaração é publicada por Edital a ser afixado nos lugares de estilo. Será também assegurada a sua divulgação pública na página da internet do município ([www.cm-meda.pt](http://www.cm-meda.pt)).

Paços do Concelho de Mêda, 02 de junho de 2020



---

ANSELMO ANTUNES DE SOUSA  
(Presidente da Câmara Municipal)